



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 04 de outubro de 2021.
OEP/499/2021

Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 149/2021, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo IMESB-VC.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

Bebedouro, capital nacional da laranja.

1º de outubro de 2021.

Ref.: Requerimento n. 149/2021

Exmo. Sr. Prefeito

Lucas Gibin Seren

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

DE BEBEDOURO "Victório Cardassi", autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 57.725.681/0001-72, com sede na Rua Nelson Domingos Madeira, n. 300, Parque Eldorado, na cidade de Bebedouro/SP, por sua diretora abaixo assinada, vem respeitosamente à presença de V. Exa., em atenção aos questionamentos formulados pela Ilma. Vereadora Ivanete Cristina Xavier, expor o quanto segue:

O requerimento sob comento, indaga sobre questões inerentes à Escola de Governo, criada no ano de 2014, tais como: quem foram os diretores; quais são os servidores que compõem o quadro da Escola; quais foram os cursos e atividades realizadas até então; quais foram os servidores capacitados; qual a forma de escolha do curso e dos servidores que passam pela capacitação; se a Escola possui orçamento próprio; justificar eventual não aproveitamento da Escola.

Contudo, o IMESB-VC não possui dados ou informações para responder às ditas indagações, pois não participa da direção ou do corpo administrativo da Escola de Governo, não estando vinculado às atividades que esta realiza.

O IMESB-VC, na condição de autarquia municipal de ensino, dotado de estrutura física, quando solicitado, apenas cede suas salas ou o anfiteatro para a realização dos cursos e palestras organizadas pela Escola de Governo, sem praticar qualquer ato de ingerência.

Dessa forma, justificamos a impossibilidade em responder as questões postas pela Sra. Vereadora no Requerimento n. 149/2021.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.


DAMARIS CUNHA DE GODOY
Diretora IMESB-VC